

Recife, 05 de outubro de 2016.

Ofício Circular nº 322/2016– GAB/SE

Senhores Dirigentes e Coordenadores Pedagógicos de Unidades Educacionais de Anos Finais,

Em atendimento à demanda publicada através do Ofício Circular nº 170/2016 – GAB/SE, em 08/06/2016, referente ao Ensino Religioso, solicitamos disponibilizar aos pais a **Ata anexada**, para a assinatura dos mesmos, durante o **Plantão Pedagógico** do dia **07/10/2016** (sexta-feira).

Após assinatura da Ata pelos pais, por turma e turno, o documento deverá ser consolidado em uma planilha online, cujo link será disponibilizado posteriormente.

É importante ressaltar que a opção pelo Ensino Religioso só entrará em vigor no ano de 2017, para os **estudantes do 6º ao 9º ano**.

Ressaltamos que o levantamento realizado, servirá de subsídio para organização interna da rede, para o ano letivo de 2017.

Contamos com a colaboração de todos, no sentido de orientar aos pais sobre a importância de assinar o documento em cumprimento à Legislação em vigor, apresentada no cabeçalho da referida Ata.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o Professor Carlos Alberto, através do número: **3355-5959** (Divisão de Anos Finais – DAF).

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO AO ENSINO RELIGIOSO DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE

O componente curricular Ensino Religioso, nas escolas da Rede Municipal do Recife, **baseia-se nos princípios da cidadania e do respeito ao outro**. Como área de conhecimento tem como objeto a compreensão do fenômeno religioso, presente historicamente nas civilizações e culturas. Daí a importância da participação de todos os estudantes nas aulas desse componente curricular, visto que o Ensino Religioso busca a garantia da defesa da dignidade do ser humano; o respeito às crenças de cada indivíduo; inclusive, o direito de não professar qualquer credo religioso. O mesmo também propõe a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, além da criação de uma cultura de paz. Vale ressaltar que está excluída dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso toda e qualquer forma de catequese, de apostolado/discipulado, ou seja, qualquer tentativa de atrair pessoas para alguma religião. Conforme a Constituição Federal em seu Capítulo III, Seção I, Art. 210 e a Resolução nº 7/2010 do CNE/CEB, que, em seu Art. 15, § 6º, dispõe o Ensino Religioso como parte integrante da formação básica do cidadão, vedada quaisquer formas de proselitismo e **estabelece a matrícula facultativa** ao aluno. Diante de tal disposição legal, muito embora **a oferta** do Ensino Religioso pela rede pública de ensino **seja de caráter obrigatório**, a participação nas aulas do componente curricular é **facultativa**, sendo, pois, imprescindível que os pais e/ou responsáveis dos estudantes menores de 18 anos manifestem a sua autorização/não autorização para que o aluno frequente as aulas de Ensino Religioso.

| Unidade Educacional: | | | | |
|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Ano de escolaridade / Turma: | [] 6º ano / Turma: _____ | [] 7º ano / Turma: _____ | [] 8º ano / Turma: _____ | [] 9º ano / Turma: _____ |
| ESTUDANTE | MARCAR "X" EM UMA DAS OPÇÕES | | RESPONSÁVEL | |
| | Autorizo | NÃO Autorizo | | |
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |

PROPOSIÇÃO DE OPÇÃO AO ENSINO RELIGIOSO DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE (continuação)

Unidade Educacional:

Ano de escolaridade / Turma: [] 6º ano / Turma: _____ [] 7º ano / Turma: _____ [] 8º ano / Turma: _____ [] 9º ano / Turma: _____

| ESTUDANTE | MARCAR "X" EM UMA DAS OPÇÕES | | RESPONSÁVEL |
|-----------|------------------------------|--------------|-------------|
| | Autorizo | NÃO Autorizo | |
| 10. | | | |
| 11. | | | |
| 12. | | | |
| 13. | | | |
| 14. | | | |
| 15. | | | |
| 16. | | | |
| 17. | | | |
| 18. | | | |
| 19. | | | |
| 20. | | | |
| 21. | | | |
| 22. | | | |
| 23. | | | |
| 24. | | | |
| 25. | | | |
| 26. | | | |
| 27. | | | |
| 28. | | | |
| 29. | | | |
| 30. | | | |
| 31. | | | |
| 32. | | | |
| 33. | | | |
| 34. | | | |
| 35. | | | |